

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar**

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OMAp: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Comunicação

Responsável pela Demanda: Terceiro-Sargento João Paulo  
Fernandes de **Andrade**.

Telefone: (22) 2621-4363

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais diversos, compreendendo: gravação de placa, suporte base para lixadeira; bateria para nobreak; unidade de armazenamento SSD modelo A400; canaleta para passagem de cabos com adesivo; fita dupla face 3M Scotch ou equivalente; tapete de borracha com aproximadamente 2 metros; escada de alumínio com 3 degraus; vergalhão de aço inoxidável; fechadura digital biométrica; sabão líquido em embalagem de 1 litro; e rastelo, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e de manutenção do Esquadrão HU-1.

**2. Quantidade de material a ser adquirido:**

Item 01: 01 unidade;  
Item 02: 01 unidade;  
Item 03: 02 unidades;  
Item 04: 20 unidades;  
Item 05: 05 unidades;  
Item 06: 04 unidades;  
Item 07: 01 unidade;  
Item 08: 01 unidade;  
Item 09: 01 unidade;  
Item 10: 05 unidades;  
Item 11: 01 unidade;  
Item 12: 08 unidades; e  
Item 13: 15 unidades.

### 3. Descrição detalhada do item a ser adquirido:

ITEM 01: GRAVAÇÃO DA PLACA;  
ITEM 02: GRAVAÇÃO DA PLACA ;  
ITEM 03: SUPORTE BASE PARA LIXADEIRA ;  
ITEM 04: BATERIA NOBREAK  
ITEM 05: SSD A400;  
ITEM 06: CANALETA COM ADESIVO;  
ITEM 07: FITA DUPLA FACE 3M SCOTCH;  
ITEM 08: TAPETE DE BORRACHA;  
ITEM 09: ESCADA DE ALUMÍNIO;  
ITEM 10: VERGALHÃO DE INOX;  
ITEM 11: FECHADURA DIGITAL BIOMÉTRICA;  
ITEM 12: SABÃO LÍQUIDO 1L; E  
ITEM 13: VASSOURA JARDINAGEM.

### 4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico:

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratação direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

### 5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 8.489,67 por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 5.1. Ação Interna: Z.4C3.SL.A.0.1.B4;
- 5.2. Fonte de Recursos (FR): 1050000144;
- 5.3. Natureza de Despesa (ND): 339030;
- 5.4. Unidade Orçamentária (UO): 52931; e
- 5.5. Programa de Trabalho (PT): 0512200322000001;

### 6. Estimativa da Despesa:

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em Anexo.

Item	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor Médio Utilizado
------	-----------	-----------	-----------	-----------------------

01	R\$ 198,00	R\$ 215,00	R\$ 250,00	R\$ 215,00
02	R\$ 198,00	R\$ 215,00	R\$ 250,00	R\$ 215,00
03	R\$ 40,89	R\$ 44,00	R\$ 44,98	R\$ 44,00
04	R\$ 85,00	R\$ 97,00	R\$ 104,88	R\$ 97,00
05	R\$ 350,00	R\$ 477,00	R\$ 478,80	R\$ 477,00
06	R\$ 30,62	R\$ 31,30	R\$ 31,75	R\$ 31,30
07	R\$ 33,50	R\$ 36,76	R\$ 40,53	R\$ 36,76
08	R\$ 1.578,00	R\$ 1.599,04	R\$ 1998,80	R\$ 1.599,04
09	R\$ 122,10	R\$ 134,98	R\$ 203,97	R\$ 153,68
10	R\$ 46,46	R\$ 88,23	R\$ 130,00	R\$ 71,45
11	R\$ 589,00	R\$ 720,00	R\$ 1.128,97	R\$ 812,66
12	R\$ 5,40	R\$ 9,63	R\$ 26,99	R\$ 14,01
13	R\$ 25,99	R\$ 30,00	R\$ 33,60	R\$ 30,00
			SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59/125.451,15?			X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?			X	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 62.725,59/ 125.451,15?				X
<b>7. Parecer Jurídico:</b>				
<p>Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."</p>				
<b>8. Requisitos de Habilitação:</b>				
<p>Como requisitos de habilitação, serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade, será atestado que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação necessários. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.</p>				
<b>9. Razão de escolha do contratado:</b>				
A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre				

os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

#### **10. Justificativa do Preço:**

O preço proposto deverá estar em conformidade com os valores de mercado, com base na pesquisa realizada, assegurando a economicidade da contratação.

#### **11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento:**

Gestor: Primeiro-Tenente (FN) 14.0278.01 Marcos Vinicius Rangel Melo **Tinoco**;  
Fiscal técnico: Terceiro-Sargento 95.0797.51 João Paulo Fernandes de **Andrade**; e  
Fiscal administrativo: Terceiro-Sargento 11.0115.05 Clei Ribeiro **Meireles** Júnior.

Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

FELIPE MIGUEL DA SILVA PINTO  
Terceiro-Sargento  
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

No impedimento de :

DANIEL MOREIRA ROCHA  
Capitão de Fragata (FN)  
Ordenador de Despesas da OMAp  
LUIZ FERNANDO STEOLA  
Capitão de Corveta  
Ordenador de Despesas Substituto da OMAp